

LEI Nº 155, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.951

Abre crédito suplementar

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

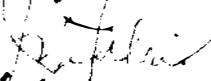
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar à verba 8-1-1/8-13-4- Despesas Diversas - I - Percentagem -, do orçamento vigente.

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de outubro de 1.951.


José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 26 de outubro de 1.951.


Euclides Nobile
-Secretário-

EuNó/.-

neg. verso
14